

DECLARAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar facultado, por se tratar de dispensa de licitação com base no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 (contratação emergencial), conforme o art. 12, inc. I, da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2023.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa